

Institui o Dia Estadual das Donas de Casa.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2004.

“Institui o Dia Estadual das Donas de Casa.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DOS ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o dia estadual das Donas de Casa, que deverá ser comemorado, anualmente, no dia 13 de Setembro.

Art. 2º. O dia de que trata esta lei passa a integrar o calendário oficial do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2004.

**DEPUTADO ESTADUAL
LUIS CESAR BUENO**

JUSTIFICATIVA

A Associação das Dona de Casa de Goiás foi fundada pela advogada aposentada Rute Madela, em 1996, com o objetivo de realizar uma integração entre as mulheres na luta pelos direitos da classe.

Em 1999, com a mudança de comportamento da moeda brasileira (Real) e a sua desvalorização em relação ao dólar, a Associação das Donas de Casa ficou conhecida pela defesa dos direitos do consumidor, com boicotes e movimentos que pediam a queda dos preços.

“A entidade também realiza atividades gratuitas direcionadas à auto-estima e valorização da Dona-de-Casa, como ter uma renda extra dentro do lar, relacionamento/convívio familiar etc. A associação conta hoje com cerca de 5.200 filiadas e sobrevive das doações de cada membro e também da arrecadação em eventos populares (galinhada; festival de sorvetes e outros)”. Reportagem: Núbia Lôbo.

A luta mais recente é pela aposentadoria, mais precisamente pela aprovação da PEC 385/2001, que prevê a aposentadoria para donas de casa de baixa renda. A Associação das Donas de Casa de Goiás buscam a aprovação da emenda em Brasília juntamente

com a Marcha Nacional pela Aposentadoria para as donas-de-Casa. Serão cerca de 1.200 mulheres que irão a Brasília representando as donasde-casa goianas, o que demonstra a luta desse segmento da sociedade. Ante ao exposto, apresentamos o presente projeto de lei pelo qual pedimos a anuência dos nobres pares.

SALA DAS SESSÕES EM, DE DE 2004.

LUIS CESAR BUENO
DEPUTADO ESTADUAL